



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



EDITAL N° 0007/2012 – DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, A CONSULTA DETALHADA DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA para a Seleção Pública aberta pelo Edital nº 0001/2012, nos seguintes termos:

Art. 1º A prova objetiva realizar-se-á na data **18/03/2012**, no período da **MANHÃ** na cidade de **Salvador, estado da Bahia**.

I – O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será **aberto às 07h15 e fechado às 08h** sendo observado o **horário oficial de Brasília – DF**.

II – A aplicação da prova objetiva terá início às **15 (quinze) minutos após os fechamentos dos portões**, observado o **horário oficial de Brasília – DF**, com duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 2º O candidato deverá comparecer, com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado **para o fechamento do portão de acesso** ao local de realização da prova objetiva. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto, o comprovante de pagamento devidamente quitado e o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br.

Art. 3º O local de prova de cada candidato é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br. A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova objetiva em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 29 de fevereiro 2012.

Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região